Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8497 Pág: C5
06 JUN. 2019

Autógrafo de Lei nº 64
Projeto de Lei nº 63

LEI Nº. 063/2019

Súmula:- Altera disposições da **Lei Municipal nº. 139, de 07 de dezembro de 2018,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º A súmula da **Lei Municipal nº. 139, de 07 de dezembro de 2018,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"*Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa* ***CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. - EPP,*** *como especifica.*"

Art. 2º O artigo 1º da **Lei Municipal nº. 139, de 07 de dezembro de 2018,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa* ***CRR BONÉS E CARTEIRAS LTDA. - EPP - CNPJ Nº 04.741.976/0001-76,*** *na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003."*

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na **Lei Municipal nº. 139, de 07 de dezembro de 2018**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal